



## L E I Nº 1.871/2020

### DENOMINA AS QUADRAS DE TÊNIS DO CENTRO SOCIAL URBANO JORGE ATALLA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** As quadras de tênis localizadas no Centro Social Urbano Jorge Atalla, no Município de Porecatu, denominar-se-ão “**QUADRAS ARNALDO VITÓRIO DALLE VEDOVE “BALA”**”.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (08.05.2020).

**PUBLICADO**

11, 05, 20

Diário Eletrônico - p.164

  
Fábio Luiz Andrade

Prefeito

